



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei nº 13, de 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando que o Governo Federal, por meio da Emenda Constitucional n. 127/2022 e Lei n. 14.434/2022, fixou o piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, necessários que os municípios adequem os vencimentos de seus servidores.

Todavia, é importante lembrar que até o presente momento o Governo Federal só assegurou o repasse de recursos para o exercício de 2023, sem que haja nada certo para o exercício de 2024.

Em razão dessa insegurança jurídica e financeira, tanto a FAMUP como a CNM emitiram nota técnica orientando os municípios paraibanos sobre a forma de como proceder com o pagamento do piso de tais profissionais sem que houvesse risco de assunção de uma obrigação permanente sem o custeio por parte do Governo Federal.

Nesse sentido, a nota técnica da FAMUP orientou que a integração do valor do vencimento do piso se dê através de "parcelas de complementação salarial" nos meses de maio a dezembro de 2023; ao passo que a CNM orientou que a integração do vencimento ocorresse por meio de "transferência dos valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar" e que essa transferência deveria ocorrer apenas de acordo com os valores recebidos do Ministério da Saúde e no limite informado destes e informado no InvestSUS.


Dessa forma, garante-se aos profissionais o recebimento do piso durante esse ano de 2023, enquanto se aguarda definição do Governo Federal quanto ao custeio a partir do exercício de 2024.

Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 13/2023. *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.*

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, requer a aprovação do projeto de lei anexo, em todos os seus termos.

Joca Claudino - PB, 05 de setembro de 2023.

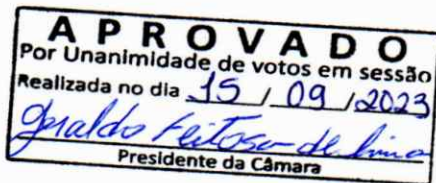

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM
18.09.2023
Antônio Mathus Vierra Duarte
Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.



Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joca Claudino - PB, 05 de setembro de 2023.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional